

RESOLUÇÃO Nº 001/21

Nomeia a mesa diretora do Conselho municipal de política cultural .

O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº3796/15 e decreto municipal 8895/18 resolve nomear a mesa diretora do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC gestão 2020/2022.

Art. 1º. Conforme o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC , Decreto municipal 8895/18, no seu artigo 28º § 3º No caso de vacância do cargo de presidente, restando menos de seis meses para o término do mandato, assumirá a presidência o vice-presidente. No entanto, se esse prazo for superior a seis meses, deverá ser realizada nova eleição.

Art. 2º. Os representantes governamentais deixaram seus cargos em 28 de junho de 2021. Por ser o prazo superior a seis meses, e por ser gestão governamental, o Conselho realizou chamada de pauta para novas eleições em duas reuniões ordinárias. Não havendo indicação de representantes, a solução era a alteração dos artigos 13, parágrafo único, e artigo 42, que foi realizada na reunião do dia 05 de outubro de 2021.

Art. 3º. Nesse sentido em reunião ordinária do dia 05 de outubro de 2021 o Conselho municipal de Política Cultural-CMPC elegeu os representantes para a referida mesa diretora.

Art. 4º. Ficam nomeados os membros da mesa diretora conforme exposto abaixo:

I – Presidente: Luciano Pedro Estevão- representante da Câmara setorial de teatro:

II – Vice presidente: Brianne Rigotto Lima- Representante da Câmara setorial de Artes visuais

III – Primeira Secretaria: Nanashara Piazzentin- Representante da Câmara setorial de Áudio visual:

IV—Segundo secretário: Pedro Bugay- Representante da Câmara setorial de Áudio visual:

Art. 5º. Conforme Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural, Decreto municipal 8895/18, no seu artigo Art. 27 Compete à diretoria executiva: I - organizar todos os elementos para a reunião e encaminhar ao plenário; II - conduzir a

reunião, registrar e organizar documentos; III - encaminhar as deliberações do plenário; IV - promover a articulação das políticas de cultura e acompanhá-las junto ao Poder Público, no âmbito municipal, para o desenvolvimento de forma integrada de programas, projetos e ações.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Balneário Camboriú, SC, 06 de outubro de 2021.



LUCIANO PEDRO ESTEVÃO

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural